

L E I N º 82/66

21 de dezembro de 1.966-

(Que abre na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, um Crédito Especial de Cr\$100.000 (cem mil cruzeiros), destinado como auxílio aos alunos do Ginásio Estadual).-

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei
A P R O V A e eu
CEZÁRIO BONTEMPO, Prefeito Municipal
SANCTIONO a presente lei

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Inúbia Paulista autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$100.000 (Cem mil cruzeiros), destinado a título de auxílio aos alunos do Ginásio Estadual para que possam fazer a sua festa de formatura.

§ 1º - As despesas decorrentes do auxílio acima serão cobertas com o excesso de arrecadação verificada na seguinte rubrica da Receita:-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 21 de dezembro de 1966



Cezário Bontempo

Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria Municipal e PUBLICADA por Afixação ,
no lugar público de costume, na data mencionada.



Nicodemos Assis Santos

Secretário